

para a adaptação à aposentadoria;

IV - Trabalhar ferramentas que possibilitem aos futuros aposentados construir um projeto de vida a curto, médio e longo prazo;

Parágrafo único. O conteúdo programático do PPA abordará temáticas relacionadas às dimensões biológica, psicológica, social e organizacional do ser humano.

Art. 3º. Terão prioridade para participarem do PPA os servidores adquirentes dos requisitos para requerer aposentadoria ou com idade próxima ao mínimo exigido em lei.

Art. 4º. Compete à Secretaria de Gestão de Pessoas - SEGP a coordenação do Programa, através de:

I - levantamento periódico do público prioritário;

II - realização efetiva das atividades inerentes ao PPA;

III - divulgação, em todos meios hábeis e pertinentes, das ações relacionadas ao Programa;

IV - avaliação periódica do PPA, com o apoio das unidades parceiras detalhadas no Programa;

1º Os aspectos legais pertinentes ao tema aposentadoria dos servidores efetivos serão trabalhados em parceria com a Controladoria de Pessoal e Pensão da SECEX.

2º Será parceira das atividades de capacitação e desenvolvimento relacionadas ao programa, no âmbito de sua competência, a Escola de Contas Alberto Veloso - ECAV, conforme diretrizes definidas pela SEGP.

3º Caberá à Assessoria de Comunicação e Relações Públicas - ACRP a divulgação compartilhada, participação e apoio nas ações relacionadas ao Programa.

4º Serão parceiros para viabilização de outras ações necessárias à execução do PPA, as Secretarias de Tecnologia da Informação e de Administração, e a Assessoria de Comunicação e Relações Institucionais.

Art. 5º. Aos servidores do TCE-PA participantes do PPA serão aplicados formulários de consulta de opinião, cujas informações prestadas serão tratadas de forma sigilosa, e subsidiarão a SEGP nas atividades de gestão e planejamento dos programas realizados.

1º Competirá à Coordenadoria de Saúde e Qualidade de Vida da SEGP na aplicação dos questionários e na avaliação do PPA, com eventuais sugestões sobre as temáticas abordadas.

2º Aos servidores participantes será garantido o recebimento de informes, boletins e comunicados sobre o PPA.

Art. 6º. A participação dos servidores no Programa é voluntária, mas uma vez inscrito, deverá o servidor comparecer às atividades propostas, sob pena de impedimento temporário de se inscrever em atividades futuras do PPA.

1º O período de impedimento disposto no caput deste artigo será definido pela coordenação do programa, analisadas as peculiaridades de cada caso concreto.

2º Fica resguardado o direito ao afastamento das atividades do PPA ao servidor que, mediante justo motivo, assim requeira à coordenação do programa.

Art. 7º. A Chefia Imediata do servidor inscrito no PPA não poderá impedir a sua participação, salvo justo motivo a ser apresentado e submetido à análise da SEGP.

Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Gestão de Pessoas - SEGP.

Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Plenário Conselheiro "Emílio Martins", em Sessão Ordinária de 26 de junho de 2018.

Protocolo: 333385

RESOLUÇÃO Nº 19.015

Dispõe sobre a realização das sessões ordinárias durante o mês de julho de 2018.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

Considerando a necessidade do Tribunal de Contas do Estado do Pará manter as suas atividades sem prejuízo na sua produtividade, adotando o princípio da racionalidade;

Considerando o que dispõe o parágrafo único do art. 165 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará;

Considerando a proposta formulada pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Cipriano Sabino de Oliveira Junior, cujo teor consta da ata da Sessão Ordinária nº 5.564, desta data;

RESOLVE, unanimemente:

Art. 1º. Durante o mês julho de 2018 as Sessões Ordinárias do Tribunal de Contas do Estado do Pará serão realizadas às terças e quartas-feiras, com início às 9 (nove) horas.

1º - A regra contida no caput começa a vigorar a partir de 10 de julho, permanecendo até 1º de agosto de 2018.

2º - Em caso de eventual necessidade, além das definidas no caput, poderão ser realizadas Sessões Ordinárias em datas e horários definidos pelo Plenário, com a devida notificação aos interessados.

Plenário Conselheiro "Emílio Martins", em Sessão Ordinária de 03 de julho de 2018.

Protocolo: 333613

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

CONTRATO: 09

Exercício: 2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Periódicos de Limpeza, Desinfecção e Vedação dos Reservatórios de Água do MPC/PA - cisternas e caixas d'água abastecidas pela Companhia de Saneamento do Pará (COSANPA) com capacidade total aproximada de 24m³ - incluindo Análise Bacteriológica mensal, Certificado de Garantia e Laudo Técnico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório, no edifício sede deste Órgão Ministerial.

Referente à PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2018 -MPC/PA.

Valor total: R\$ 5,689,98 (Cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos)

Data de Assinatura: 28/06/2018

Vigência: 28/06/2018 a 27/06/2019

Orçamento:

Programa de Trabalho: 01.122.1442.8515.0000

Natureza da Despesa: 33.90.39.00

Fonte de Recurso/Origem do Recurso Estadual: 0101

Contratado:

Nome: ÁGUA NORTE - TRATAMENTO DE ÁGUA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA EPP - CNPJ: 15.622.879/0001-80

Endereço: Av. Itacaiúnas, Nº 1.439, Casa A, Bairro: Novo Horizonte, no município de Marabá, Estado do Pará; CEP: 68.503-820 - Fone (94) 3222-5444, e-mail: planejamento@aguanorte.com.br

Ordenadora: SILAINE KARINE VENDRAMIN

Protocolo: 333178

FÉRIAS

PORTARIA Nº 214/2018/MPC/PA

A Procuradora-Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 014/2018-GGCS, de 29/06/2018, do Procurador de Contas Guilherme da Costa Sperry (Protocolo nº 2018/293265), pelo qual requer, para o período de 02 a 22/08/2018, os 21 (vinte e um) dias remanescentes das férias do exercício 2018, que foram interrompidas pela Portaria nº 177/2018/MPC/PA, de 12/06/2018, e

CONSIDERANDO o art. 16 da Lei Complementar nº 09/1992, com a redação dada pela Lei Complementar nº 106/2016;

RESOLVE:

Conceder ao Procurador de Contas **GUILHERME DA COSTA SPERRY**, matrícula nº 200197, para o período de 02 a 22/08/2018, os 21 (vinte e um) dias remanescentes das **Férias** do exercício 2018, que foram interrompidas pela Portaria nº 177/2018/MPC/PA, de 12/06/2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 29 de junho de 2018

SILAINE KARINE VENDRAMIN

Procuradora-Geral de Contas do Estado

Protocolo: 333660

PORTARIA Nº 212/2018/MPC/PA

A Procuradora-Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a deliberação do Colégio de Procuradores de Contas na reunião do dia 30/05/2018, na qual ficou definida a elaboração do Plano Estratégico 2019-2024 do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, a ser coordenada por comissão especialmente designada,

RESOLVE:

I - **Constituir** Comissão para coordenar os trabalhos de elaboração do Plano Estratégico 2019/2024 do Ministério Público de Contas do Estado do Pará.

II - A Comissão será presidida pela Procuradora-Geral de

Contas, Silaine Karine Vendramin, e composta pelos servidores Carolina Martins Victor, Cezar Barroso Dos Santos, Cláudia Salame Serique, Evandro Guimarães Ribeiro e Vânia Lúcia Cuoco Sampaio.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 29 de junho de 2018

SILAINE KARINE VENDRAMIN

Procuradora-Geral de Contas do Estado

Protocolo: 333643

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA 4789/2018-MP/PJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da portaria nº 074/2015-MP/PJ.

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora FRANCISCO JAELDER DE LIMA, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula nº 999,905, lotado na Promotoria de Justiça de Mãe do Rio, a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 19/06/2018 a 18/08/2018, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.122.1434.8330-Desenvolvimento das atividades dos procuradores e promotores de justiça.

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 Material de Consumo R\$ 500,00

3390-36 O.S. Terceiros - P.Física R\$ 1.500,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRASE.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 4 de julho de 2018,

MÁRCIO ROBERTO SILVA MENEZES-Diretor do Departamento Financeiro

Protocolo: 333511

PORTARIA 4784/2018-MP/PJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da portaria nº 074/2015-MP/PJ.

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora MARIA BENEDITA DOS SANTOS FEIO, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula nº 999,964, lotada na Promotoria de Justiça de Abaetetuba, a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 15/06/2018 a 14/08/2018, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.122.1434.8330-Desenvolvimento das atividades dos procuradores e promotores de justiça.

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 Material de Consumo R\$ 1.680,00

3390-36 O.S. Terceiros - P.Física R\$ 2.320,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRASE.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 4 de julho de 2018,

MÁRCIO ROBERTO SILVA MENEZES-Diretor do Departamento Financeiro

Protocolo: 333514

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1280/2016-MP/PJ

CONCEDER 4 e 1/2 (quatro e meia) diárias ao CABO PM IGOR DE LIMA BATISTA, Matrícula 333.309, conforme autorização no âmbito do expediente nº 131922016, nos termos da Lei Estadual nº 5.119, de 16/5/1984 c/c Lei Estadual nº 7.551, de 14/9/2011; art. 145, da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994 e Resolução nº 008/2011-CPJ, de 30/6/2011, em virtude de haver sido autorizado seu deslocamento desta Capital ao município de Santarém, no período de 28/03 a 01/04/2016, a fim de